



LEI Nº 214 DE 28 DE JUNHO DE 2000

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NOS QUADROS
FUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA, E, EU SANCIONO A PRESENTE
LEI.**

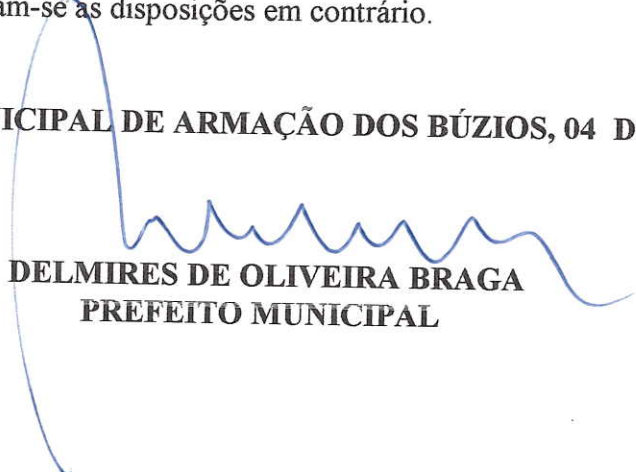
ARTIGO 1º - Fica criado no Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, na Tabela IV – Grupo Serviços de Saúde, conforme estabelecido na Lei 066, de 18 de maio de 1998, 3 (três) vagas para o cargo de Massagista.

PARÁGRAFO ÚNICO – O vencimento do cargo de massagista será de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 04 DE JULHO DE 2000


**DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

